



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre o cadastro preferencial da mulher como beneficiária dos programas que visem à construção de conjuntos habitacionais populares no município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Institui-se o cadastro preferencial da mulher como beneficiária dos programas habitacionais destinados à população de baixa renda, no âmbito do município do Recife”.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se programas habitacionais como todas as iniciativas que favoreçam o acesso da população de baixa renda a uma moradia digna, as quais contam com financiamento próprio ou apoio do Governo do Estado de Pernambuco e do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Missionária Michele Collins

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

A inclusão das mulheres como beneficiárias preferenciais dos citados programas certamente contribuirá para o fortalecimento de políticas públicas na área social que visam reforçar a autonomia delas.

É importante registrar que o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, do Governo Federal, já destinou mais de 80% das moradias para as mulheres, o que atesta a importância da inclusão de gênero em programas sociais.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Missionária Michele Collins

Vereadora